



DECRETO Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ESSE DECRETO FOI PUBLICADO NO
MURAL DO GABINETE DO PREFEITO.

EM ___/___/___

ASSINATURA

Dispõe sobre outorga de poderes e atribuições ao Coordenador do Fundo Municipal de Saúde junto a Banco conveniado com a Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49º e 51º da Lei Orgânica do Município de União dos Palmares, que trata das atribuições inerentes ao Chefe do Poder Executivo e Secretários Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** o Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, o Senhor **JOSÉ AFONSO DE CARVALHO FERREIRA DANTAS LINS**, portador do RG nº. 163.811-2 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 029.202.914-40, a representar junto a Agência do **BANCO DO BRASIL** - União dos Palmares, localizada na Avenida Monsenhor Cloves Duarte, nº 160 - Centro, nesta cidade, assinando em conjunto com o Prefeito do Município **ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**, portador do RG nº 481.499 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 384.374.144-15, com poderes para: abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; autorizar, cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos; efetuar resgates/aplicações financeiras; autorizar débito em

conta relativo a perações; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; efetuar transferência para mesma titularidade; consultar obrigações do débito direto autorizado; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos por qualquer meio; solicitar saldos/extratos de investimento; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, 04 de janeiro de 2021, Gabinete do Prefeito.



ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

O servidor, no uso das suas atribuições certifica que esse **DECRETO** foi publicado e afixado em igual data no mural de publicações da Prefeitura.

ANDERSON MATEUS VENTURA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II